



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Intelecto		
EMENTA: Acolhe comunicação do Colégio Intelecto, desta capital, mudando o seu quadro societário e a opção pelo sistema de tributação simplificado – SIMPLES.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05364896-0	PARECER: 0389/2006	APROVADO: 18.09.2006

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Sousa Silva, nova titular da mantenedora do Colégio Intelecto S/C Ltda, este situado na Rua Boa Vista, 12, João XXIII, nesta capital, CEP: 60510-010, mediante processo nº 05364896-0, comunica a este Conselho que a citada instituição teve alterada sua constituição societária e passou a optar pelo sistema simplificado de tributação-SIMPLES, comprovando haver atendido às exigências fiscais legais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não consta, entre as normas do Sistema de Educação do Ceará, qualquer exigência de comunicação a este Conselho de mudança do sistema de tributação optado por instituição de ensino privado. Tal fato, porém, é exigido quando do credenciamento da instituição, podendo ser comunicado no seu processo de renovação de credenciamento.

Neste caso, além da mudança do sistema de tributação, a composição societária foi alterada, saindo Maria Orlene Costa de Lima e Luis Carlos Nobre de Lima, ingressando Maria do Socorro Sousa Silva, portadora do RG nº 999813-86, e Ana Cleide Silva Alves, portadora do RG nº 95002022768, ambas pedagogas.

III – VOTO DO RELATOR

Somos pelo acatamento da comunicação do Colégio Intelecto, desta capital, que muda a sua constituição societária e passa a integrar o sistema de tributação SIMPLES.

Quando do retorno a este Conselho para o credenciamento ou qualquer outra petição, a escola deverá anexar ao pedido uma cópia do regimento escolar elaborado conforme a Resolução nº 395/2005, deste colegiado.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0389/2006

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC